



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>14/12/20</u> às <u>16:01</u> horas, e Registrado em livro próprio às folhas <u>36v</u> Sob o nº <u>198/20</u>	<i>Geórgio Lacerda</i> Servidor Responsável
--	--

1 – RELATÓRIO

PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG, QUANTO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, QUE “**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL .”¹**

Trata-se do Projeto de Resolução, nº 03/2019, de iniciativa dos então Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, Vereadores Célia Morais, Reginaldo Palma e Geraldo de Henrique. O Projeto possui a seguinte epígrafe: “**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL .”²**

O Projeto de Resolução foi protocolado no dia 03 de março de 2020, foi devidamente instruído e distribuído a presente Comissão, da qual fui designada para funcionar como Relatora.

É o relatório.

2 – QUANTO À COMPETÊNCIA

Quanto à Competência para legislar sobre a matéria o Projeto em comento se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa, uma vez que o mesmo atende o disposto no artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, senão, vejamos:

¹ Epígrafe do Projeto de Resolução 03/2019.

² Epígrafe do Projeto de Resolução 03/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

"Art. 26. Compete exclusivamente à Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II – (...);"³

No mesmo sentido, segue o disposto no artigo 70, VI, "a", do atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, dispositivo que se transcreve:

"Art. 70. À Mesa da Câmara Municipal compete, privativamente, entre outras atribuições:

VI – apresentar projeto de resolução que vise a:

a) Dispor sobre o Regimento Interno e suas alterações;

b) (...);"⁴

3 – PARECER

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Resolução, encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, **somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2019**, nos termos em que foi proposto.

Bonfinópolis de Minas – MG, 09 de dezembro de 2020.

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. Sala de Comissões <u>11 / 12 / 2020</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO <u>Lívia Bezerra Matos</u>	

Lívia Bezerra Matos
LÍVIA MATOS
Vereadora Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105, XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Subiram os autos à Mesa Diretora.

Sala das Comissões 11 / 12 / 2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO *Lívia Bezerra Matos*

⁴ Artigo 70, inciso VI, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP: 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401